

**LEI MUNICIPAL Nº 125/2002**

**DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte.

**LEI:**

Artigo 1º - Fica denominada de Av. 5 Irmãos a Avenida de Boa Vista do Cadeado, em homenagem à família de Expedito Barasuol, de Boa Vista do Cadeado, que doou a área onde será construído o Centro Administrativo, o Posto de Saúde e Assistência Social e o Berçário Comercial deste Município.

Artigo 2º - São partes integrantes desta Lei o Termo de Doação da referida área e o mapa de localização da Avenida.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 21 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA ,BOA VISTA DO CADEADO,21 DE MAIO DE 2002

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABAJARA ROSA DE MIRANDA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA